**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.29.759. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO E ROCHA NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 1.501-0/2021.
REF. SOLICITAÇÃO 233 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| PEDIDO | REQUISIÇÃO | 764.050 | REMANEJAMENTO |

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.180,00 (TRINTA E UM MIL CENTO E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19.01.06.181.0193.1075 | CONSTRUCÃO DA SEDE DA GUARDA | | |
| 4.4.90.39.00 | OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R$ | 31.180,00 |
| | | TOTAL....R$ | 31.180,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19.01.06.181.0193.2977 | OPERACIONALIZACÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R$ | 31.180.00 |
| | | TOTAL....R$ | 31.180,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.759/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL